



PORTARIA COREN-SE Nº 75 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000214/2025-40;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Evaldo Lima de Oliveira Filho** e a Enfermeira Fiscal, **Dra. Patrícia Medeiros Cavalcante** para realização da fiscalização (proativa) para realizar Fiscalização Proativa no município de São Cristóvão, nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

INSTITUIÇÃO
UBS IRÔNIA MARIA ARAGÃO PRADO MEIRELLES
UBS SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
UBS MARIA JOSÉ SOARES FIGUEIRO
UBS JOSÉ RODRIGUES AMADO
UBS MARIANO NASCIMENTO
SMS SÃO CRISTÓVÃO

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional, designada no art. 1º fará jus ao recebimento de RAF, de acordo com a Decisão Coren/SE 28/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575830** e o código CRC **F57E1AEA**.

Referência: Processo nº 00248.000214/2025-40

SEI nº 0575830

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 6 por [katia.vieira](#) em 03/02/2025 07:54:48.